



da transmissão do acervo, observando-se a necessidade de envio do respectivo instrumento, nos termos do art. 15, parágrafo único, da Resolução TJ/AL n.º 47/2024; C) Intimação das novas interinas designadas, para que, quando do envio do termo de transmissão de acervo, também apresentem os dados necessários para o cadastramento no Justiça Aberta, quais sejam: nome completo, CPF, e-mail e telefone; D) Intimação do atual responsável, a fim de que, ao final do procedimento de transmissão de acervo, entregue as chaves da unidade, com a transmissão de todas as informações referentes ao respectivo cartório, com relação aos livros, folhas e fichas notariais e registrais, móveis, estantes, computadores, notebook, nobreak, cadeiras, impressoras, aparelho de ar-condicionado, máquina datilográfica, fichários e afins, se ainda não o fez; E) Outrossim, consigne-se que deverão facilitar a alteração dos dados cadastrais que permitem o uso dos sistemas de computador utilizados nas atividades do Cartório; tudo com a finalidade de amenizar os transtornos decorrentes da transição, que precisa contar com a compreensão e colaboração dos envolvidos; F) Com isso, no que for adequado ao caso, deverá permanecer em poder da nova interina designada todo o material de propriedade do Estado, necessário para o funcionamento da Serventia, administração do acervo e prestação do serviço público, conforme descrição exemplificativa de bens acima; G) Em relação ao imóvel onde funciona o Cartório, deverá ser facultada, preferencialmente, a negociação de continuidade de eventual contrato de locação com o locador(a), nos termos já pactuados, ou, inexistindo viabilidade, a locação de outro imóvel em localidade próxima, mediante prévia autorização desta CGJ/AL, ressaltando que, na hipótese de não ser dada continuidade à locação do imóvel já existente, o(a) novo(a) representante tem o prazo de 30 (trinta) dias para desocupar o imóvel, ficando responsável pelos gastos gerados proporcionalmente por sua permanência no bem, tais como a utilização de água, energia, serviços de internet, dentre outros; H) Ademais, deverá constar autorização para que a medida em questão possa ser cinegrafada, de modo a resguardar o interesse de todos os envolvidos no referido ato; I) Por fim, a identificação do(a) Juiz(a) Corregedor(a) Permanente responsável pela serventia e do atual interino acerca da decisão. 8. Sendo assim, deve este feito permanecer sobrestado na Secretaria de Cumprimento da AESE, durante o prazo determinado no item "A". Após, seja o presente processo remetido à Juíza Auxiliar da AESE para aferição do cumprimento da determinação em questão. 9. À Secretaria de Cumprimento da AESE para adoção das providências necessárias. 10. Utilize-se cópia da presente decisão, acompanhada do parecer fls. 41/49, como ofício. 11. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Mizia guilherme da Silva (OAB 30048/BA)

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 39/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUANDO CONCLUÍDO O 4º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITOS, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 9.4 do Edital nº 237/2025.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias **05/02/2026 até 25/02/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.**

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Ordem	Nome
11	Emily Cristina De Oliveira Santos

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail gggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 04 de fevereiro de 2026.

Nathálya Ataíde Fernandes

Coordenadora de Projetos Especiais

Juíza de Direito

EDITAL Nº40/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas aprovadas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE HISTÓRIAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listadas abaixo, para encaminharemas documentações exigidas no item 9.4 do Edital nº 239/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias **05/02/2026 até 25/02/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.**

HISTÓRIA

Ordem	Nome
11	Misaelli Da Silva Santos
12	Vitória De Oliveira Pereira
13	Ewelyn Marília Lourenço Dos Santos



1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB(BANCO DE BRÁSILIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através do referido WhatsApp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone 3235-9911 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 04 de fevereiro de 2026

Nathálya Ataíde Fernandes

Coordenadora de Projetos Especiais

Juíza de Direito

COORDENAÇÃO-GERAL DE CURSOS DA ESMAL

Processo Administrativo virtual nº 2026/101362

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e documentos contidos no Processo Administrativo Virtual nº 2026/101362 que tem por objeto a contratação do professor **Doutor ANDERSON EDUARDO CARVALHO DE OLIVEIRA**, para **Revisão de 02 (dois) Artigos da Revista da Esmal**, na categoria de professor **Capacitor** na titulação de **Doutor**, em cursos sem credenciamento pela ENFAM, conforme dispõe o Art. 1º da Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL), com carga horária total de **02 (duas) horas/aula**, consoante item 4.2 do Edital Nº 94/2025, publicado na terça-feira, dia 25 de março de 2025, no Diário da Justiça Eletrônico, com a publicação dos artigos revisados a ser realizada no dia **27/02/2026**, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação do referido serviço.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 6, XVIII, "f" c/c o artigo 74. III, "f" da Lei 14.133/21.

O valor global do contrato (REMUNERAÇÃO BASE + INSS PATRONAL) é de **R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)**, que será pago com recursos consignados ao orçamento na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Programa de trabalho 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Marcador de Fonte 0000 - Sem marcador Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO - (759.0000) Natureza 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau Emenda Parlamentar E0000 - Não definida **Processo Nº 2026/101362**

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Maceió-AL, 04 de fevereiro de 2026.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Diretor-Geral da ESMAL

DIREÇÃO-GERAL DA ESMAL

Processo Administrativo virtual nº 2026/101362

Assunto: Contratação do Professor Doutor ANDERSON EDUARDO CARVALHO DE OLIVEIRA

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo virtual nº 2026/101362 **AUTORIZO** a celebração do contrato **Nº 02/2026** a ser firmado entre a Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, órgão público interveniente e representativo do Poder Judiciário, e o professor **Doutor ANDERSON EDUARDO CARVALHO DE OLIVEIRA**, para **Revisão de 02 (dois) Artigos da Revista da Esmal**, na categoria de professor **Capacitor** na titulação de **Doutor**, em cursos sem credenciamento pela ENFAM, conforme o Art. 1º da Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL), com carga horária total de **02 (duas) horas/aula**, consoante item 4.2 do Edital Nº 94/2025, publicado na terça-feira, dia 25 de março de 2025, no Diário da Justiça Eletrônico. A publicação dos artigos revisados será realizada no dia **27/02/2026**, por esta Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL.

Autorizo ainda, o posterior empenho e pagamento, condicionado ao recolhimento de INSS, IRRF e ISS, sendo imprescindível a apresentação das certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas, bem como a declaração que comprove a inexistência de vínculo do contratado com a ESMAL, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional